

**PREFEITURA DE
ITAQUI - RS**



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.004, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Município a prestar Subvenção Social à Associação Atlética Banco do Brasil – AABB.

CELSO DE MORAES PINTO, Prefeito em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Município de Itaqui autorizado a prestar subvenção social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, para reforma do prédio e construção de espaço próprio para os Programas Sociais/Educacionais “Mais Educação” e “Integração AABB Comunidade”, que atendem aproximadamente 160 crianças e adolescentes.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão oriundas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 _ Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Unidade: 3 _ Fundo Municipal de Assistência Social _ Vinculado

Proj/ Atividade: 2102 _ Auxílios e Subvenções

Elemento: 3.4.4.5.0.42.00.00.00 _ Auxílios

Recurso: 1 Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Celso de Moraes Pinto
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Período: 26/12/2013 a 09/01/2014

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL